

CONVITE
Nº 002-2020

CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A
PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE
MONITORAMENTO COM 12 (DOZE)
METROS DE PROFUNDIDADE,
REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E
FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA
E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS
NO CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	37/2020
INICIADO EM:	04/02/2020
CHECK – LIST	
<u>Objeto:</u> CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
Portaria da Comissão	☐
Solicitação de Compras	☐
Orçamento	☐
Parecer Contábil	☐
Pedido de Abertura de Licitação	☐
Minuta de Edital e Anexos	☐
Minuta de Contrato	☐
Solicitação do Parecer Jurídico	☐
Parecer Jurídico	☐
Certidão de Fixação	☐
Publicações	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína/MT, 26 de Setembro de 2019.

C.I. 011/2019

Ilmo Sr.
Márcio Antônio da Silva
Presidente da Licitação
Juína / MT

Assunto: Solicita realização de procedimento licitatório – Carta Convite.

Ref.: Contratação de Empresa Especializada para Autorização e Perfuração de Poços de Monitoramento junto a SEMA/MT.

Prezado Senhor:

Sirvo-me deste para solicitar a Vossa Senhoria a realização de procedimento licitatório modalidade Carta Convite para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO EM 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JUÍNA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO".

Segue anexo 03 (três) orçamentos realizados para levantamento dos preços e balizamento, onde as despesas correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária:

- 05 – Secretaria Municipal de Planejamento
- 100 – Departamento de Estudos e Projetos e Desenvolvimento
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0018 – Promoção do Desenvolvimento Urbano
- 1501 – Elaboração de Projetos de Engenharia e Ambientais
- 33903900 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Marcelo Antônio Alves Garcia
Secretário de Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUÍ - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN				
Função: 04 - ADMINISTRACAO		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		Projeto/Atividade: 1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS		
Caracterização da atividade: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ENGENHARIA E AMBIENTAIS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339039000000	1187	OUTROS S TERC	120.000,00			120.000,00
TOTAL:			120.000,00			120.000,00
TOTAL ORGÃO:			120.000,00			120.000,00
TOTAL GERAL:			120.000,00			120.000,00

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 04/02/2020

Hora: 13:07:49

Pág: 001



2ª Via

Solicitação 145/2020 - Atendida

Solicitada em 04/02/2020

Deferida em 04/02/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Local 67 - DEPARTº DE ESTUDOS E PROJETOS E DESEN
Utilização CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 POÇOS MONITORAMENTO COM 12 METROS DE PROFUNDIDADE, REVENTIMENTO EM 4" , PRE FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E TAMPÃO (EXECUÇÃO CEMITÉRIO)
Dotação 1187 - 05.100.04.122.0018.1501.339039000000 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
471351	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 POÇOS MONITORAMENTO COM 12 METROS DE PROFUNDIDADE, REVENTIMENTO EM 4" , PRE FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E TAMPÃO (EXECUÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL		1,0000			1,00
Totais			1,0000			1,00
Total Geral das Dotações						

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 260/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 POÇOS MONITORAMENTO COM 12 METROS DE PROFUNDIDADE, REVENTIMENTO EM 4" , PRE FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E TAMPAO (EXECUÇÃO CEMITÉRIO).

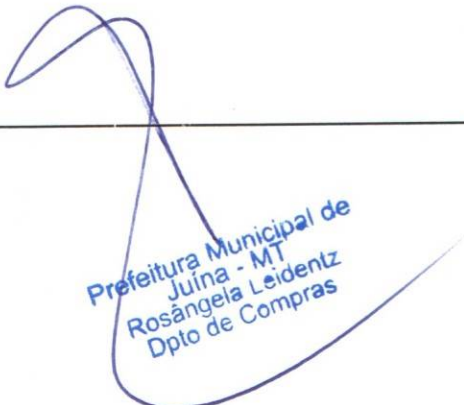
Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 POÇOS MONITORAMENTO COM 12 METROS DE PROFUNDIDADE, REVENTIMENTO EM 4" , PRE FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E TAMPAO (EXECUÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL)	471351	1,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 04 de Fevereiro de 2020.


Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

Ref.: Proposta para implantação de 07 poços de monitoramento na área do cemitério de Juína/MT

Prezados Senhores

A Juriti Projetos e Consultoria Ambiental – CNPJ: 13.785.495/0001-53, apresenta com grata satisfação a proposta para Prestação de Serviço visando Autorização de Perfuração de Poços de Monitoramento junto a SEMAMT e a Perfuração de 07 (sete) poços de monitoramento com 12 metros de profundidade, revestimento em 4", pré-filtro e filtro, laje de proteção sanitária e tampão, conforme estudo e orçamento que segue a seguir:

PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Autorização de Perfuração junto a SEMAMT e a perfuração de 07 poços de monitoramento com 12 metros de profundidade, revestimento em 4", pré-filtro e filtro, laje de proteção sanitária e tampão	32.500,00	32.500,00
Valor Total			R\$ 32.500,00

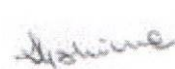
Valor da Proposta R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Validade Proposta: 60 dias

Forma de pagamento: 50% entrada para início da execução dos serviços

50% na finalização da execução dos poços de monitoramento

Atenciosamente,


JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ 13.785.495/0001-53 - Rosimar Amorim Yoshimura

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL – CNPJ: 13.785.495/0001-53

Rua Professor Rafael Rueda nº310, sala 01

Bairro: Bosque da Saúde - Cuiabá/MT. Tel.: (65) 3052-3414

Email: juriti.ambiental@gmail.com

PROPOSTA DE ORÇAMENTO



Assunto: PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO

VT – Consultoria e Serviços Geológicos

CNPJ: 27.937.642/0001-78

Proposta de Número: 0712

DADOS DO CLIENTE

28/1/2020

Nome: MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço:

Telefone:

Complemento:

E-mail: michelle_blatt@hotmail.com

Serviços:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
7	Autorização de perfuração de poço (SEMA/MT) e perfuração de poço de monitoramento com 12 metros de profundidade, revestimento em 4", pré-filtro e filtro, laje de proteção sanitária e tampão; (7 unidades)	33.000,00
TOTAL \$:		33.000,00
VENCIMENTO EM 28/3/2020		

Condições de pagamento: Realização de pagamento de 50% do valor total como condição para início dos trabalhos e 50% do pagamento como condição para a entrega do serviço.

Vinicius Caetano
Geólogo – Vinicius Caetano A. P. Tocantins
geologo.vinicius@hotmail.com
Crea: MT037065
(65) 9 9902-1911



Consultoria e Serviços Geológicos

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1106083065

PROIBIDO PLASTIFICAR
1106083065



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.937.642/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2017
NOME EMPRESARIAL VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VT - SERVICOS GEOLOGICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DEZ	NUMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA14	
CEP 78.053-726	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO OURO II	MUNICIPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 9902-1911	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2020 às 13:08:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.937.642/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/06/2017	
NOME EMPRESARIAL VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VT - SERVICOS GEOLOGICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DEZ	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA14	
CEP 78.053-726	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO OURO II	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 9902-1911	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **14:09:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

Prezado(s) Senhor(es),

Encaminhamos a essa Prefeitura, nosso orçamento de preços para prestação de serviços para Autorização de Perfuração junto a SEMAMT e a perfuração de 07 poços de monitoramento com 12 metros de profundidade, revestimento em 4", pré-filtro e filtro, laje de proteção sanitária e tampão.

Nossa proposta tem preço de **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais)

O prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**

Forma de Pagamento: 50% entrada para início da execução dos serviços
50% na finalização da execução dos poços de monitoramento

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2020.

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 07.123.969/0001-07

ODETE BORGES DOS SANTOS

CPF 571.248.171-53 RG 632203 SSP/MT

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1856

Edif. Cuiabá Office Tower, Sala 802

Bairro Bosque da Saúde

Cuiabá-MT / Cep 78.050-000

07.123.969/0001-07
SERPRA Serviços Projetos e
Assessoria Ltda.
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1856
Edifício Cuiabá Office Tower Sala 802
Bosque da Saúde - Cep: 78.050-000
CUIABÁ - MT

Sub.



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.123.969/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2004
NOME EMPRESARIAL SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	NÚMERO 1856	COMPLEMENTO SALA 01 EDIF OFFICE TOWER
CEP 78.050-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
TELEFONE (65) 3624-4045		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2019** às **22:05:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Participantes**

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2904	JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	13.785.495/0001-53	000.000.000-00
2	41392	SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA-EPP	07.123.989/0001-07	000.000.000-00
3	43669	VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS	27.937.642/0001-78	000.000.000-00

Total de Participantes: 3

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
471351	PRESTACAO DE SERVICOS PARA AUTORIZACAO DE PERFURACAO JUNTO		1,00000	39	05	50	33.500,00	33.500,00

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
471351	32.500,00V	35.000,00P	33.000,00P					
Total	32.500,00	35.000,00	33.000,00					

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1643

Pedido: 260 - CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 05.100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Local: 67 - DEPARTº DE ESTUDOS E PROJETOS E DESEN

Dotação: 1187 - 05.100.04.122.0018.1501.339039000000 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
471351	PRESTACAO DE SERVICOS PARA AUTORIZACAO DE PERFURACAO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURACAO DE 07 POÇOS MONITORAMENTO COM 12 METROS DE PROFUNDIDADE, REVENTIMENTO EM 4", PRE FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTECAO SANITARIA E TAMPÃO (EXECUCAO CEMITERIO MUNICIPAL		1,0000	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 33.500,00
Total do Local:	R\$ 33.500,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 33.500,00
Total do Fornecedor:	R\$ 33.500,00
Total do Pedido:	R\$ 33.500,00
Total Balizamento:	R\$ 33.500,00
Total Geral:	R\$ 33.500,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

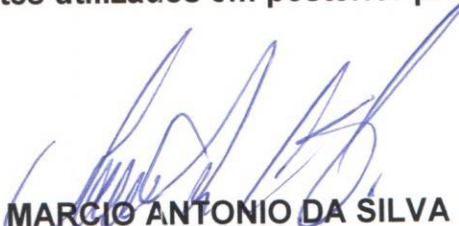


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

Dotações:

1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos e engenharia e ambientais

Juína - MT, 04 de Fevereiro de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Convite tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório nº 37/2020

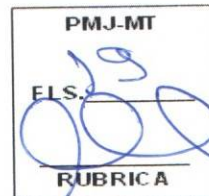
Atenciosamente,

Juína – MT, 04 de Fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

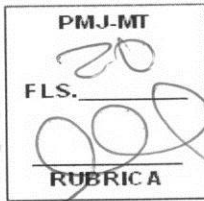
CARTA CONVITE N.º 002/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO

JUINA/2019



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 002/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

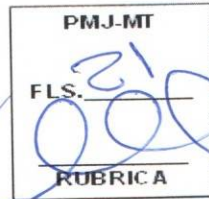
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de CONVITE - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, da Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, da Lei complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), e das disposições do presente Edital.

O Edital da presente Carta Convite e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

CARTA CONVITE N.º 002/2020;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO;
DATA DA ABERTURA: 14/02/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços do licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 14/02/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar a Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar da Carta Convite, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

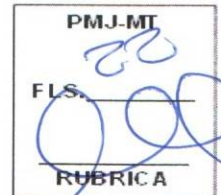
Os Documentos Pessoais, Procurações e Cartas de Credenciamento, conforme o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



caso e quando necessários, deverão ser entregues na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

Os Envelopes, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 14 de Fevereiro de 2020**, não sendo permitida a entrega de documentos de habilitação e de proposta de preços ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação na modalidade de Carta Convite tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO**, em conformidade com as Especificações Técnicas exigidas no presente Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ORÇADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (PREÇO):

2.1. Os Recursos Orçamentários destinados às despesas com os serviços, objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:

Dotação 1187	
Órgão: 05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária 100 -	DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS
Função: 04 -	ADMINISTRAÇÃO
Sub Função: 122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0018 -	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 1501 -	ELAB. DE PROJETOS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS
Elemento Despesa: 33.90.39.00 -	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

2.2. O valor máximo orçado para os serviços objeto dessa licitação é de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

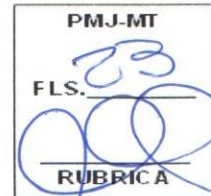
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desde edital.

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4. Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, até as **08:00 hs do dia 14 de Fevereiro de 2020**. A documentação e proposta deverão ser entregues em envelopes distintos, contendo em sua parte exterior e frontal, além da razão social da empresa, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01
"PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2020
"DOCUMENTAÇÃO"

ENVELOPE Nº 02
"PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2020
"PROPOSTA"

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Conforme art. 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93 e demais alterações, a Pessoa Jurídica, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, caso contrário, a empresa será desclassificada:

4.2. Documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

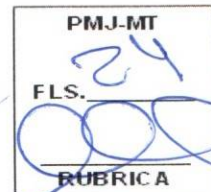
4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.2.3. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;

4.2.4. **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual**, referente ICMS/IPVA, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

4.2.5. **Certidão Negativa de Débito Municipal** do domicílio da licitante;

4.2.6. **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS – CRF;

4.2.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**

4.2.8. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.8.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última alteração consolidada, conforme legislação em vigor.

4.2.9. Cópia RG e CPF dos sócios e/ou representantes legais;

4.3. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em **original** ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de **cópia autenticada em cartório competente** ou por servidor da Equipe de Licitação.

4.4. **DECLARAÇÕES** (emitidas pela Licitante, preferencialmente, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal):

4.4.1. **DECLARAÇÃO** de que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital (ANEXO VII);

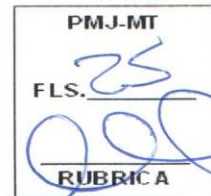
4.4.2. **“DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99”**, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88 (ANEXO VII);



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.4.3. **DECLARAÇÃO** de que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados (ANEXO VII);

4.4.4. **DECLARAÇÃO** de que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução (ANEXO VII);

4.4.5. **DECLARAÇÃO**, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO III, deste Edital, ou;

4.4.6. **CERTIDÃO**, de enquadramento como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, da empresa perante a junta comercial, ou declaração firmada pelo responsável legal ou por contador (quando for o caso);

4.4.7. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 4.4.5. e/ou 4.4.6., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

4.5. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) NO LOCAL

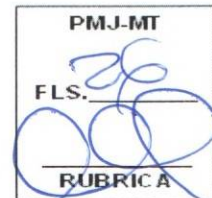
4.5.1. A visita técnica (facultativa) deverá ser efetuada até o último dia útil anterior a data de abertura da sessão pública, a qual deverá ser previamente agendada com o Departamento de Licitação, através do telefone: (66) 3566-8302, indicando o nome do profissional que será designado para realização da visita, munida do ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – (em 02 vias), para inspecionar o(s) local(ais) onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da PREFEITURA, para conhecimento de suas condições e características, e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para elaboração da sua proposta, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

4.5.2. Ao vistoriar o(s) local(ais) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s), a LICITANTE, através de seu representante legal, credenciado pela empresa, deverá solicitar do representante da PREFEITURA a assinatura no ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – (em 02 vias), sendo que uma das vias deverá ser anexada à documentação a ser entregue no ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO", e a outra permanecerá em poder da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, Infraestrutura para eventual consulta.

5. DAS PROPOSTAS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. Deverá ser digitada em uma única via, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, datada, assinada e rubricada, com endereço da empresa e/ou CNPJ, devendo conter o valor POR ITEM, com as respectivas especificações, conforme Anexo I do presente Edital. Prazo de validade da proposta 60 dias; Condição de pagamento: conforme disponibilidade financeira, após emissão de Nota Fiscal; Prazo de entrega: ____/____/2019.

5.2. Proposta deverá conter o preço do objeto nos termos constantes deste edital conforme Modelo de Carta Proposta - Anexo V, expresso em moeda corrente nacional, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.

5.3. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, e de que lhe foram fornecidos juntamente com o edital todos os elementos e informações necessários para que pudesse elaborar sua proposta de preço com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

5.4. Da proposta deverão constar OBRIGATORIAMENTE:

5.5. Planilha Orçamentária, com a descrição dos materiais, serviços e preços da Licitante, correspondente a Planilha Orçamentária, constante conforme informações do ANEXO II, deste Edital, com os preços propostos;

5.6. Cronograma Físico-Financeiro da obra da Licitante;

5.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para recebimento da documentação e propostas (se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração, essa poderá solicitar prorrogação da validade da proposta);

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no envelope 1 – DOCUMENTAÇÃO, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 27
RUBRICA

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

6.2. Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este Item, as licitantes deverão preencher e apresentar a Declaração constante do Anexo III, deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.3. Para fins de beneficiamento das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, aplica no que couber a Lei Municipal nº 846/2009, de 27/10/2009.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

7.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Convite.

7.2. Caberá a Comissão decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 03 (três) dias úteis;

7.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

8. DO JULGAMENTO:

8.1. O julgamento e classificação das propostas de preços serão realizados classificando-se em primeiro lugar, a proposta formulada de acordo com as especificações do convite e que consigne o menor preço do valor POR ITEM.

8.2. Ocorrendo empate, será observado o que dispõe o §2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e, caso permaneça o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela CPL, na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 45 do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
28
FLS.
RUBRICA

8.3. Os envelopes com as propostas bem como a ata de julgamento, deverão ser assinadas e rubricadas por todos os membros da Comissão e por todos os licitantes presentes no ato da abertura das propostas conforme parágrafo 2º do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

8.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9. DO CONTRATO:

9.1. Como condições para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.2. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicado à regra seguinte: Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

10. DOS ANEXOS:

10.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- 10.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO);
- 10.1.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;
- 10.1.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP;
- 10.1.4. ANEXO IV – TERMO DE RENUNCIA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;
- 10.1.5. ANEXO V – MODELO CARTA PROPOSTA; e,
- 10.1.6. ANEXO VI – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA).
- 10.1.7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

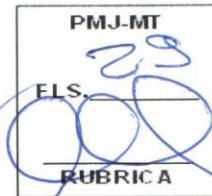
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.1. A Administração Pública Municipal poderá revogar ou anular esta licitação, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, no seu todo ou em parte;

11.2. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

11.3. As dúvidas surgidas na aplicação do presente convite, bem como os casos omissos serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES:

12.1. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas.

12.2. As licitantes que apresentarem propostas que não atendam às condições desta Licitação, que oferecem vantagens nela não previstas ou contenham preços excessivos (acima do limite do mercado) ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

12.3. A presente licitação refere-se à Contratação de empresa especializada para elaboração de Inventário Rodoviário nas estradas vicinais e Rodovias Estaduais do Município de Juína.

12.4. O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, Infra Estrutura, ou servidor por ela designado.

12.5. Aplica-se ainda ao Adjudicatário por ocasião da realização do objeto as disposições contidas na Lei nº 8.079/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.6. A Adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelas publicações realizadas;

12.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

12.8. A anulação do procedimento induz a do contrato.

12.9. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
30
FLS.
RUBRICA

12.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será re-designada para o dia, hora e local definido e comunicado as empresa convidadas do ramo pertinente.

12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.

12.14. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura ou pelo telefone (66) 3566-8302, no horário comercial das 07h00min às 13h00min, ou endereço de e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

12.15. A Minuta do Contrato Administrativo é uma peça de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Carta Convite, bem como da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.16. As decisões da Comissão Permanente de Licitação e do Prefeito Municipal serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

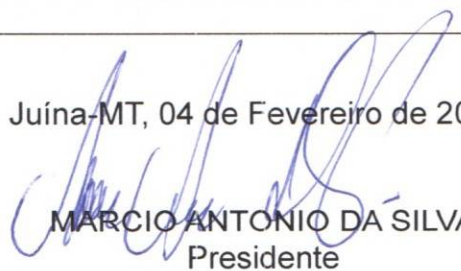
12.17. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Carta Convite e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>31</u>
RUBRICA

Juína-MT, 04 de Fevereiro de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital da Carta Convite n.º 002/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 04 de Fevereiro de 2020.


LUIS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria n.º 930/2017
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
32
FLS.
RUBRICA

ANEXO I

Carta Convite n.º 002/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Total
01	471351	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL	33.500,00

3. DO PRAZO DE ENTREGA

Executar com até **60 (sessenta)** dias, após a emissão da Ordem de Serviços, os serviços solicitados, nas quantidades estipulada na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, os serviços completos em conformidade os itens deste termo de referência.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes considerando a complexidade da execução ou motivo de força maior.

Qualquer possível atraso deverá ser comunicado e justificado ao Contratante, que analisará a conveniência da concessão da prorrogação ou cancelamento contratual.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4. DOS SERVIÇOS

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. Obter autorização junto a SEMA/MT e executar perfuração de 07 (sete) poços de monitoramento com 12 (doze) metros de profundidade, revestimento de 4", pré-filtro e filtro, laje de proteção sanitária e tampão, que serão executadas no cemitério municipal

ETAPAS DE PROJETO

2. Preliminar:
 - 2.1. Obter autorização junto a SEMA/MT e demais licenças ambientais para execução das perfurações.
3. Execução:
 - 3.1. Executar perfuração de 07 (sete) poços de monitoramento com 12 (doze) metros de profundidade, revestimento de 4", pré-filtro e filtro, laje de proteção sanitária e tampão, que serão executadas no cemitério municipal
4. Prazo de execução
 - 4.1. Executar com até **60 (sessenta)** dias, após a emissão da Ordem de Serviços

5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os serviços foram efetivamente prestados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação. Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
34
FLS.
RUBRICA

A LICITANTE que convocada e não assinar o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória/indenizatória;
- d) multa contratual;
- e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

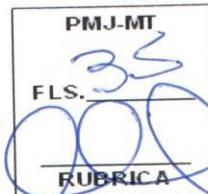
7. REQUISITANTE E DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, e legislação em vigor, bem como a veracidade dos orçamentos.

Marcelo Antonio Alves Garcia
Poder Público
Secretaria Municipal de Planejamento



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

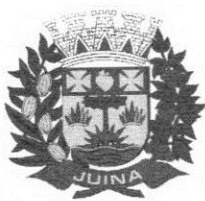
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE _____ N.º ____/2019**
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

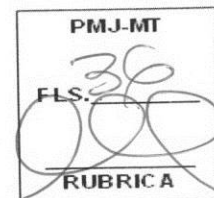
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de _____, com base na Carta Convite n.º 002/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Município de Juína - Estado de Mato Grosso, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

1.2.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.2.1. Obter autorização junto a SEMA/MT e executar perfuração de 07 (sete) poços de monitoramento com 12 (doze) metros de profundidade, revestimento de 4", pré-filtro e filtro, laje de proteção sanitária e tampão, que serão executadas no cemitério municipal

1.3 ETAPAS DE PROJETO

1.3.1. Preliminar:

1.3.1.1. Obter autorização junto a SEMA/MT e demais licenças ambientais para execução das perfurações.

1.3.2. Execução:

1.3.2.1. Executar perfuração de 07 (sete) poços de monitoramento com 12 (doze) metros de profundidade, revestimento de 4", pré-filtro e filtro, laje de proteção sanitária e tampão, que serão executadas no cemitério municipal

1.3.3. Prazo de execução

1.3.3.1. Executar com até **60 (sessenta)** dias, após a emissão da Ordem de Serviços

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.1 A CONTRATADA receberá DO CONTRATANTE para a prestação integral dos serviços referidos, o preço total de R\$ _____ (_____), conforme disponibilidade financeira, após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA
FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira, após o recebimento e aceite dos serviços e atesto da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo para a vigência do objeto do presente Contrato será até ____/____/2019, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar pagamento do preço na forma e condições ajustadas;

5.1.2. Fiscalizar a prestação dos serviços através das Secretarias Municipal de Infraestrutura e pelo Fiscal do Contrato, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

5.2. Compete à CONTRATADA:

5.2.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações nele constantes, no edital do certame que a ele deu origem e seu Anexo I, bem como daquelas constantes de sua proposta.

5.2.2. Reforçar ou substituir os seus recursos de equipamentos ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para a execução dos serviços.

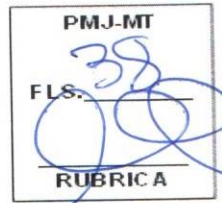
5.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

5.2.4. Prestar serviços de primeira qualidade, em loco e dentro dos prazos exigidos pela contratante, conforme anexo I do presente edital.

5.2.5. Iniciar os serviços imediatamente da assinatura do contrato ou de acordo com as necessidades da contratante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.2.6. fornece todo material didático, se for o caso e ambiente para a realização do treinamento dos servidores indicados pela administração.

5.3. O objeto do contrato deverá ser executado por engenheiro civil ou técnico devidamente habilitado.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for à hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato. Da mesma forma caberá rescisão deste instrumento a ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo 78, I a XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações. Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 8.883/94, e demais alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA MULTA

7.1. Fica estipulada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, a ser pago pela parte que se tornar inadimplente ou pelo atraso na prestação dos serviços.

7.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto neste item, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3. Será propiciada defesa a CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

7.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

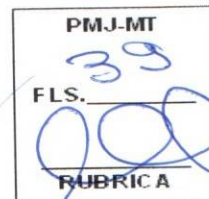
8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

Dotação 1187
Órgão: 05 -
Unidade Orçamentária 100 -
Função: 04 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Sub Função: 122 -
Programa: 0018 -
Projeto/Atividade: 1501 -
Elemento Despesa: 33.90.39.00 -

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
ELAB. DE PROJETOS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Carta Convite n.º 002/2020 que o originou, bem como todas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

10.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Carta Convite n.º 002/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

11.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

12.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
40
FLS. _____
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

13.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

13.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

13.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

13.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de _____, corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
E.L.S. _____
RUBRICA _____

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

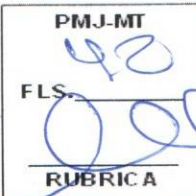
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Carta Convite n.º 002/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 002/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital da Carta Convite n.º 002/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

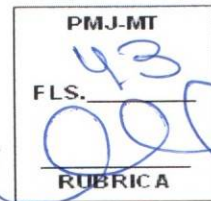
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Carta Convite n.º 002/2020

**MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO
E DO PRAZO RECURSAL**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 002/2020:

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO
RECURSAL**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, **RENUNCIA** ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Carta Convite n.º 002/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Carta Convite n.º 002/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 002/2020:

Proposta que faz a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para efeito da Carta Convite n.º 002/2020. Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no *caput* do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da Carta Convite n.º 002/2020. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

De acordo com a legislação em vigor, EU, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Carta Convite n.º 002/2020

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
VISTORIA AO LOCAL

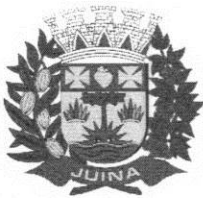
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Carta Convite n.º 002/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr(a) _____, portador da RG nº _____ do CPF N.º _____, responsável pela empresa, _____, CNPJ/MF n.º _____, compareceu na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PÉCUÁRIA E MEIO AMBIENTE, Infraestrutura, para realização da visita técnica, e inspecionou os locais da prestação dos serviços, conhecendo as suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores, inclusive prejuízo, ou ainda, reivindicar benefícios sob a invocação de insuficiência de informações sobre o local de seu interesse.

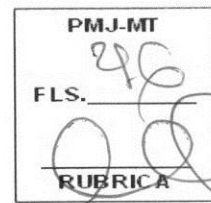
Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Carta Convite n.º 002/2020

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Convite n.º 002/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **CONVITE n.º 002/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
47
FLS.
RUBRICA

Comunicado Interno nº 37/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 04 de Fevereiro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.
Dr. Luis Felipe de Avila Prado
Procurador Geral

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

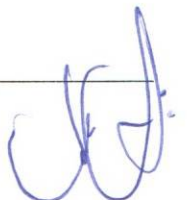
Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 37-2020, sob a modalidade de Convite Nº 002/2020, referente ao objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

CONVITE N.º 002/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE)
POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE,
REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA
E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA,
ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a CONVITE n.º 002/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os

 1



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a CONVITE n.º 002/2020, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 05 de Fevereiro de 2020.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria n.º 930/2017
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 14/02/2019

HORÁRIO: 08:00 h

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Carta Convite - 002/2020.

Publicado por afixação no átrio do Paço Municipal no dia 05 de fevereiro de 2020

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 05/02/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P.M. JUÍNA
Fis. 51
Rub.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00002/2020, cujo objeto é CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA-EPP
(Razão Social)

CNPJ: 07.123.969/0001-07

ENDEREÇO: HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, - 1856 - CENTRO - CUIABÁ - MT - CEP: 78050-0000

TELEFONE/FAX: (065)3642-4045

EMAIL:

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: ODETE BORGES DOS SANTOS

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º: 632203

MUNICÍPIO DE JUÍNA, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020

ODETE BORGES DOS SANTOS
632203

(Carimbo)
CNPJ: 07.123.969/0001-07
SERPRA Serviços Projetos e
Assessoria Ltda.
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1856
Edifício Cidade Office Tower - Sala 802
Bairro Parque da Saúde
CEP: 78050-000
CUIABÁ MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00002/2020, cujo objeto é CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMAMT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME
(Razão Social)

CNPJ: 13.785.495/0001-53

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR RAFAEL RUEDA, - 310 - BOSQUE DA SAÚDE - CUIABÁ - MT - CEP: 78050-170

TELEFONE/FAX: (065)3052-3414

EMAIL: juriti.ambiental@gmail.com

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020


ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA

(Carimbo)

CNPJ: 13.785.495 / 0001-53

**JURITI PROJETOS E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA - ME**

Rua Professor Rafael Rueda, nº 310 SI 01
Bairro Bosque da saúde
CEP: 78.050-170

Cuiabá

MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00002/2020, cujo objeto é CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS
(Razão Social)

CNPJ: 27.937.642/0001-78

ENDEREÇO: R. - 10 - MORADA DO OURO II - CUIABA - MT - CEP: 78053-726A - MT - CEP: 78050-000

TELEFONE/FAX: (659)9902-1911

EMAIL: servicos geologicos@gmail.com

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: VINICIUS CAETANO DE A. PORTELA

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º: 20423896

MUNICÍPIO DE JUÍNA, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020

VINICIUS CAETANO DE A. PORTELA

20423896

(Carimbo)

Vinicius Caetanos de A.P.T. - ME
VT - SERVIÇOS GEOLOGICOS
CNPJ Nº 27.937.642/0001-78

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.123.969/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/12/2004	
NOME EMPRESARIAL SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA		NÚMERO 1856	COMPLEMENTO SALA 01 EDIF OFFICE TOWER
CEP 78.050-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3624-4045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2019** às **22:05:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Código de Certificação



88031801995812020160123304

CM

87176

CNPJ/CPF

07.123.969/0001-07

Identificador

309760

Razão Social

SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

Nome Fantasia

Atividade Principal

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade Secundária

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Localização

AV. RUBENS DE MENDONCA, HIST (ANT AV CPA), 1856 - SALA 506 EDIF OFFICE TOWER - BOSQUE DA SAUDE

Data Abertura Empresa

09/12/2004

Area Utilizada/m²

119,16

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

14/01/2005

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

30/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.14.040.0115.055

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51200921446

Ressalva

Empresa de Baixo Risco -

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADECARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIROJUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Cuiabá/MT, 30 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 07.123.969/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:37 do dia 04/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2020.

Código de controle da certidão: **86DD.5439.FFFA.DC7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0027679306

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **29/01/2020** Hora da emissão: **11:05:14**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **07.123.969/0001-07**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **27/02/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLM229B2LTMAT27U**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

363357/2020

420429

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

372445

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 110135



29012020071239690001070010056536335787872920420429

NOME

SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CPF/CNPJ

07.123.969/0001-07

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. RUBENS DE MENDONCA,HIST (ANT AV CPA), 1856 - SAL 506, ED OFFICE TOWER

BAIRRO

BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE

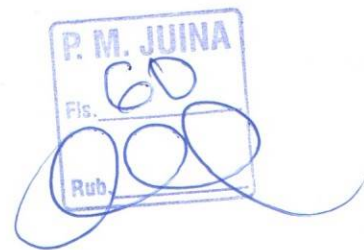
Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020


Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 28 de Abril de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.123.969/0001-07 ✓**Razão Social:** SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA EPP ✓**Endereço:** AV HIST RUBENS DE MENDONCA 1856 SL 1 ED OF TOWER / BOSQUE DA
SAUDE / CUIABA / MT / 78050-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2020 a 23/02/2020 ✓**Certificação Número:** 2020012502353650937200

Informação obtida em 03/02/2020 16:40:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.123.969/0001-07

Certidão nº: 187736655/2019

Expedição: 28/10/2019, às 09:34:32

Validade: 24/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.123.969/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120092144-6	07.123.969/0001-07	09/12/2004	09/12/2004
Endereço Completo: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDOCA 1856 SAL 506, ED OFFICE TOWER - BAIRRO BOSQUE DA SAUDE CEP 78000-000 - CUIABA/MT			
Objeto Social: SERVICO DE ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TECNICO ELABORACAO DE PESQUISA SOCIO ECONOMICO, LEVANTAMENTO ESTATISTICOS E DEMOGRAFICOS, ORGANIZACAO E MONTAGENS DE BANCO DADOS DE SERVICOS DE CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA, GERENCIAMENTO DE PROJETOS E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA, TRIBUTARIA E FISCAL, ELABORACAO E APLICACAO DE CONCURSO PUBLICO REALIZACAO DE EVENTOS SEMINARIOS E CURSOS DE CAPACITACAO ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL.			
Capital Social: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
604.632.871-34	ALFONSO BORGES DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 12.000,00
571.248.171-53	ODETE BORGES DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 108.000,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 03/05/2016		Número: 20160273358	
Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO			
Evento(s) 223 - BALANCO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 07 de Outubro de 2019 18:25


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000860871 e visualize a certidão)



19/163.724-6

Página 1 de 1

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subs
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subs
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subs
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

P. M. JUNA
63
Ela
Rub.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIEDADE LIMITADA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA
SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**

ODETE BORGES DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, do Comercio, portadora da cédula de identidade RG n.º 632.203 SSP/MT e do CPF 571.248.171-53, residente e domiciliada a Rua Madre Bárbara Maix, s/n, Centro, CEP 78.510.000, Itaúba - MT filha de Aldino Borges dos Santos e Rita Ficcher dos Santos, nascido em Clevelândia -PR aos 19 de março de 1972, ALFONSO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, do comercio, portador da cédula de identidade RG n.º 970.365 SSP/MT e do CPF 604.632.871-34, residente e domiciliado a Rua Madre Bárbara Maix, 842 Centro, CEP 78.510.000, Itaúba - MT, filho Aldino Borges dos Santos e Rita Ficcher dos Santos, nascido em Palmas PR, aos 28 de setembro de 1975, sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça a Ave Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Sala 506, Ed Office Tower, Bosque da Saúde em Cuiabá Estado de Mato Grosso, com denominação social de **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.º 51.200.921.466 em 09 de dezembro de 2004, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 07.123.969/0001-07, resolvem alterar o contrato social primitivo e suas posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O aumento do capital social R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) para R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) com a incorporação de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), integralizado pela apuração do lucro líquido de 2010 e 2011.

	%	QUOTAS	R\$
ODETE BORGES DOS SANTOS	90	108.000	108.000,00
ALFONSO BORGES DOS SANTOS	10	12.000	12.000,00
TOTAL	100	120.000	120.000,00

2º OFÍCIO
COMARC.
REGISTRO
JUL
RE

PARAGRAFO ÚNICO= O aumento do capital social de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) com a incorporação de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), integralizado pela apuração do lucro líquido de 2010 e 2011.

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.boficio.com.br - E-mail: atendimento@boficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2020. Hora: 15:46:57

LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod Ato 06

Selo Digital BJV-48418 R\$3,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
CÉFORA ALVE - Valor Issqn R\$0,07

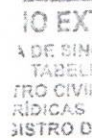
SELO DIGITAL
SERVIDOR
TJMT
10/02/2020 15:46:57

3f
pce
vll

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asscar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br; com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asscar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br; com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asscar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br; com.br - Cuiabá-MT



6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: g.ufficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: g.ufficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: g.ufficio@terra.com.br - Cuiabá-MT



CLÁUSULAS QUARTA- O objetivo da sociedade será serviço de elaboração e acompanhamento de projetos técnico, elaboração de pesquisa sócio-econômico, levantamento estatísticos e demográficos, organização e montagens de banco dados serviços de consultoria em gestão pública, gerenciamento de projetos e modernização administrativa tributária e fiscal, elaboração e aplicação de concurso público, realização de eventos, seminários e cursos de capacitação; elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil

CLAUSULAS QUINTA - Que as cotas do capital social da sociedade são indivisíveis, não hipotecáveis, não penhoráveis, e não podem ser vendidas ou transferidas sem expresse consentimento de todos os sócios, cabendo o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA - O início das operações teve lugar na Junta Comercial Estado de Mato Grosso sob o nº 51.200.921.446 em 09 de dezembro de 2004, e o prazo da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA- A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será administrada pela sócia **ODETE BORGES DOS SANTOS**, que assinará isoladamente o uso da Denominação Social, bem como as atribuições e poderes conferidos em lei, a fim de garantir o seu normal funcionamento, representação ativa e passiva judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO fica vedado o uso da denominação social em documentos alheios e estranhos a atividade social, tais como: fiança, aval, endossos ou qualquer outra operação estranha aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA NOVA - A sócia **ODETE BORGES DOS SANTOS** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda conforme situação financeira da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA- Anualmente será levantado um balanço geral em coincidência com ano civil, ou seja, 31 de dezembro, cabendo aos sócios, partes proporcionais a suas quotas nos lucros ou nos prejuízos.

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.

Cuiabá-MT 10 de fevereiro de 2020.

Hora: 15:46:57

LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA

Power Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod Ato 06

Selo Digital BJW-48420 R\$3,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/seles

CEFORA ALVÉ - Valor Issqn R\$0,07



TRAJ
OP EST
ONATO
DAS I
E NATU
E PROI





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- As quotas da sociedade não podem ser cedidas ou transferidas por um dos sócios sem o expresso consentimento do outro. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas a terceiros deverá comunicar sua intenção por escrito a outra que terão 30 (trinta) dias para decidir sobre o assunto. As quotas somente poderão ser cedidas ou transferidas se houver concordância das outros sócios, em caso contrário, as mesmas somente poderão ser cedidas à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Em caso de falecimento ou retirada de qualquer sócio, a sociedade não dissolverá, continuando o sócio remanescentes; terá poderes para gerir sozinho a empresa até que os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, nomearem um representante legal para representar o espólio, na sociedade, obrigando-se a respeitar todas as condições estabelecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, será levantado um balanço até a data do óbito, apurando-se assim, os haveres do sócio falecido que deverá ser pago a seus herdeiros dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar do óbito neste contrato; caso os herdeiros ou sucessores não manifestarem o desejo de confirmar na sociedade, seus herdeiros serão pagos de acordo com o parágrafo segundo desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO No caso de afastamento definitivo de qualquer dos sócios, seus haveres serão apurados com base no último balanço realizado, e o pagamento do mesmo inclusive das quotas do Capital Social, deverá pelo menos, ser feito em 12 (doze) parcelas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias a contar da data de cessão das quotas e as demais de trinta em trinta dias a contar do vencimento da primeira parcela, com juros que serão definidos de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Os casos omissos serão decididos de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, pelo que fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT para tanto.

CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA- As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento redução do capital designação de administradores, modo de remuneração pedido de concordata, distribuição de lucros alterações contratual fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios até o ultimo dias do mês de abril do ano seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- As omissões ou dúvidas oriundas do presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicados.

UDICI
ADO DE
ESSOAS
RAIS
ESTO

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.boficio.com.br - E-mail: atendimento@boficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.

Cuiabá-MT 10 de fevereiro de 2020.

Hora: 15:46:57

LUOIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA

Selo Digital BJVW-48422 R\$3,10
Consultar: www.tjmt.jus.br/selos
CETORA ALVE
Valor Issqn R\$0,07



Modelo Julgado de 2015 de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 62 - Cod. Ato 06

REGISTRO DE IMOVEIS

6º Serviço Notarial e Registral - Cuiabá-MT

P. M. JUINA
Fls. 67
Rub. 99

CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA- O presente Contrato poderá ser alterado por consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1,011. § 1º, CC/2002).

E por assim estar em perfeito acordo justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual na presença de duas testemunhas que também assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os jurídicos e regulares efeitos de direito.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2013.

ODETE BORGES DOS SANTOS

ALFONSO BORGES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

ROSANGELA FABIANI DE OLIVEIRA CARVALHO
CPF 346.240.741-49.
RG 653.976-9 SSP/ MT

ROSELI OLIVEIRA DA COSTA
CPF 346.240.741-49.
RG 379.898 SSP/ MT

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[926THxQ3]-ALFONSO BORGES DOS SANTOS

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AGO42266 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos-Atend.INGRID>
Dou fé. Sinop-MT, 13 de Maio de 2013 Valor R\$ 4,50

ALANA HAUBERT SANTOLIN-OFICIAL ESCRIV.

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. C
TABELIONATO,
REG. CIVIL DA
PROCURADORIA GERAL

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2013 SOB Nº: 20130608726
Protocolo: 13/060872-6, DE 15/05/2013

Empresa: 51 2 0092144 6
EMPRESA SERVIÇOS PROJETOS E
ASSESSORIA LTDA

NARJARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL

1526675

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Interado Neves, nº 220 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.2oficio.com.br - e-mail: atendimento@2oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: ODETE BORGES DOS SANTOS (3107), Termo: 270766

Cuiabá-MT 14 de maio de 2013
Dou fé. Em testemunho da verdade

Joao Paulo Martins Santana - Escrevente Jureamentado
FONE: JUIZ DO ESTADO DE MATO GROSSO - Ato de Notas e Registro - Com Cartório e Cód. 2013
Selo Digital AGQ 21184 R\$ 4,50

Consulta www.tj.mt.gov.br/selos

EM BRANCO

EM BRANCO

Rita Fischer dos Santos

Palmas-PR

NATURALIDADE

28.09.75

DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nas. N.23.875. Liv.037. Fls.291.

DOC ORIGEM

Palmas-PR

CPF

CUABA-MT

MARTINA CASSA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 116-DE 29/08/83

Alfonso B. dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 31 de Março de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AX000677 Cpd. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tntmt.jus.br/selos> - Atend. 130. VINICIUS

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

604632871 34

ALFONSO BORGES DOS SANTOS.

28.09.1.975

399/0688-87

27/03/92

RAMERINDUS DO BRASIL
SOCIEDADE ANÔNIMA

0130107-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALFONSO BORGES DOS SANTOS

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
970365 SSP-MT

CPF
604.632.871-34

DATA NASCIMENTO
28/09/1975

FLUXO
ALDINO BORGES DOS SANTOS
RITA FISCHER DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00009567204

VALIDADE
08/07/2019

1ª HABILITAÇÃO
06/12/1994

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SINOP, MT

DATA EMISSÃO
16/07/2014

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

EM
BRANCO

EM
BRANCO

P. M. JUINA
69
RUB.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ODETE BORGES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
632203 SSP MT

CPF
571.248.171-53

DATA NASCIMENTO
19/03/1972

FILIAÇÃO
ALDINO BORGES DOS SANTOS
RITA FIECHER DOS SANTOS

PERMISSÃO
ADC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00009567312

VALIDADE
13/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
06/12/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
20/05/2015

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT

18250866414
MT621294934

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1101682203

PROIBIDO PLASTIFICAR
1101682203

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO: 59
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 330 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 78045-015 | Fone: 65 3052-4252
E-mail: atendimento@jucatacuiaba.com.br

BFN 93645 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL

VALOR: R\$ 3,00

CODIGO DO ATO: 6

CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001.372824.02.00003.0020 MILVIA 1)

AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE: CUIABÁ (MT) 11/03/2019 15:04:25
KAMILA FERREIRA MELLO

2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá
Cartório
2º
Ofício

[Handwritten signature]

ANEXO VII
Carta Convite n.º 002/2020
DECLARAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Carta Convite n.º 002/2020

A Signatária SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF 07.123.969/0001/07, neste ato representada pela Sra. ODETE BORGES DOS SANTOS, RG n.º 632.203 SSP/MT e do CPF/MF n.º 571.248.171-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **CONVITE n.º 002/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação:

- ✓ DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).
- ✓ DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- ✓ DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2020.

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 07.123.969/0001-07
ODETE BORGES DOS SANTOS
CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856
Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802
Bairro Bosque da Saúde
Cuiabá –MT Cep 78.050-000

CNPJ: 07 123 969/0001-07
SERPRA Serviços Projetos e
Assessoria Ltda.
Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº. 1856
Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78050-000

MT.

ANEXO IV
Carta Convite n.º 002/2020
TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Carta Convite n.º 002/2020

A Signatária SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF 07.123.969/0001/07, neste ato representada pela Sra. ODETE BORGES DOS SANTOS, RG n.º 632.203 SSP/MT e do CPF/MF n.º 571.248.171-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, RENUNCIA ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Carta Convite n.º 002/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2020.


CNPJ: 07 123 969/0001-07
SERPRA Serviços Projetos e Assessoria Ltda.
Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº. 1856
Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78050-000
Cuiabá - MT

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 07.123.969/0001-07
ODETE BORGES DOS SANTOS
CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856
Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802
Bairro Bosque da Saúde
Cuiabá - MT Cep 78.050-000

ANEXO III
Carta Convite n.º 002/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

À
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Carta Convite n.º 002/2020

A Signatária **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ/MF 07.123.969/0001/07, neste ato representada pela Sra. ODETE BORGES DOS SANTOS, RG n.º 632.203 SSP/MT e do CPF/MF n.º 571.248.171-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital da Carta Convite n.º 002/2020, DECLARA por sua representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2020.

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 07.123.969/0001-07
ODETE BORGES DOS SANTOS
CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856
Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802
Bairro Bosque da Saúde
Cuiabá –MT Cep 78.050-000

ser
CNPJ: 07 123 969/0001-07
SERPRA Serviços Projetos e
Assessoria Ltda.
Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº. 1856
Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78050-000
CUIABÁ

MT.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.937.642/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/06/2017	
NOME EMPRESARIAL VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VT - SERVICOS GEOLOGICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DEZ	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA14	
CEP 78.053-726	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO OURO II	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 9902-1911	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/05/2018 às 14:09:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



86572308432622020090110081

CM

157564

CNPJ/CPF

27.937.642/0001-78

Identificador

302160

Razão Social

VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS ME

Nome Fantasia

VT - SERVICOS GEOLOGICOS

Atividade Principal

7119-7/02 - Atividades de estudos geologicos

Atividade Secundária

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anterior

Localização

Rua 10 (LOT MORADA DO OURO II), 10 - Q 14 L 10 - MORADA DO OURO II

Data Abertura Empresa

07/06/2017

Area Utilizada/m²

10

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

04/07/2017

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

08/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.9.32.053.0049.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51102126234

Ressalva

DEFERIDO PARA ENDEREÇO FISCAL.

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADECARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIROJUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS
CNPJ: 27.937.642/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:43 do dia 03/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2020.

Código de controle da certidão: 76F3.5CE4.DB62.13FE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0027693770

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 30/01/2020 Hora da emissão: 14:00:20

Nome/denominação do sujeito passivo: **VINICIUS CAETANOS DE A. PORTELA TOCANTINS**
CNPJ: 27.937.642/0001-78

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 28/02/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TLM2M9222B7M92A2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P. M. CUIABÁ
Fis. 18
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

351506/2019

407140

PROCESSO

EXERCÍCIO

CONTRIBUINTE

735027632

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 257332

GERAL



27112019279376420001780010056535150685363419407140

NOME

VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS ME

CPF/CNPJ

27.937.642/0001-78

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua 10 (LOT MORADA DO OURO II), 10 - QUADRA 14

BAIRRO

MORADA DO OURO II

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 27 de novembro de 2019


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 25 de Fevereiro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 27.937.642/0001-78
Razão Social: VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS
Endereço: R DEZ 10 QUADRA14 / MORADA DO OURO II / CUIABA / MT / 78053-726

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2020 a 27/02/2020

Certificação Número: 2020012904162122792360

Informação obtida em 30/01/2020 15:01:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.937.642/0001-78

Certidão nº: 191016408/2019

Expedição: 03/12/2019, às 13:09:09

Validade: 30/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.937.642/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária

Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficioda@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: VINICIUS CAETANO DE ALMEIDA PORTELA TOCANTINS (81622).

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2017.

Horário: 9:32

E Doste. Em testemunho ()

da verdade.

Etiene Asvolinsque Diogo de Fátima de Fátima Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Cod. Cadastro: 83 - Cod. Ato: 22 JOSE AUGUSTO

BAG 40827

R\$ 5,90

Consultar: www.tjmt.jus.br/setos

Selo Digital

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51102126234		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS CAETANO DE ALMEIDA PORTELA TOCANTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) DECIO TOCANTINS	(mãe) MARLEIDE DE ALMEIDA PORTELA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1992	IDENTIDADE número 05051483223	Órgão emissor DETRAN	UF MT
CPF (número) 035.340.941-31			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DEZ			NÚMERO 10
COMPLEMENTO QUADRA14	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO OURO II	CEP 78053726	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEZ			NÚMERO 10
COMPLEMENTO QUADRA 14	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO OURO II	CEP 78053726	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) dlogo.azevedo@consultoriaazevedo
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119702 Atividades Secundárias 8299799 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSULTORIA E ESTUDOS EM PROJETOS TÉCNICOS EM GEOLOGIAS SERVIÇOS TÉCNICO CIENTÍFICO EM TECNOLOGIA PRESTADOS AS EMPRESAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27937642000178	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) VINICIUS CAETANOS DE A. PORTELA TOCANTINS ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 31/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO VINICIUS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Wellington de 14/11/17			
AUTENTICAÇÃO 7º. Ofício JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico a Registro em 17/11/2017 sob nº 20179507702 Protocolo: 17/950770-2 de 14/11/2017 NIRE: 51102126234 VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS ME Chancela: 5D656-2F420-05A5C-7B974-74D16-B80B5-D8578-84FE4 Cuiabá, 23/11/2017 Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral			

81



Selo Digital BUE 32457 R\$ 2,94 Alenc: Gleice
Ato de Notas e Registro Cod. Cart.: 63 Cod. Ato: 06
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
FA
REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
REGIMEN PUBLICO - ESCRIVEN
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO DO
CONSULTE: <http://www.tmtjus.br/seios>
SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cartório 2º Ofício - Cuiabá-MT
Escritório - 09/10/2015
Camila Ferreira Mello



REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
FA
e dou fé, Cuiabá, 02 de junho de 2017
01333689

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
DA COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. São Helena, 100 - Cuiabá-MT
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio@diadccbe@terra.com.br
E-mail: atendimento@diadccbe.com.br



Setimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora - Nizete Asvolsinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Barro, Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio@diadccbe@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2019 Hora: 9:43

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
VINICIUS CAETANO DE ALMEIDA PORTELA TOCANTINS			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	SOLTEIRO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	(mãe)		
FILHO DE (pai)	MARLEIDE DE ALMEIDA PORTELA		
DECIO TOCANTINS	IDENTIDADE número	UF	CPF (número)
NASCIDO EM (data de nascimento)	05051483223	MT	035.340.941-31
08/07/1992			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
			NÚMERO
			10
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
RUA DEZ	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
COMPLEMENTO	MORADA DO OURO II	78053726	
QUADRA 14			UF
MUNICÍPIO			MT
CUIABÁ			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS			NÚMERO
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			10
RUA DEZ	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	MORADA DO OURO II	78053726	
QUADRA 14	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
MUNICÍPIO	MT	BRASIL	diogo.azavedo@consultoriaazavedo.com.
CUIABÁ			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
3.000,00	TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	CONSULTORIA E ESTUDOS EM PROJETOS TÉCNICOS EM GEOLOGIA		
7119702			
Atividades Secundárias			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
xx/xx/xxxx	XXXXXXXXXX	NIRE anterior	☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
		XXXX	XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
01/06/2017	VINICIUS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 07/06/2017 sob nº 51102126234 Protocolo: 17/993797-9 de 05/06/2017 NIRE: 51102126234 VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS Chancela: 68330-C6E5F-787BC-09D7E-1915A-B6115-FCS3B-30247 Guibá, 09/06/2017 Júlio Frederico Müller Neto			
Requerimento Eletrônico: 81700000146516			
Página 1 de			

Nize Asvolsinsque Peixoto **Escrivã**
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo Digital BJE 32465 R\$ 2,94 Atend: Gleice
Ato de Notas e Registro Cod. Cart.: 63 Cod. Ato: 00
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Escrevente Juramentada

"EM BRANCO"

"EM BRANCO"

"EM BRANCO"



"EM BRANCO"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1106083065

PROIBIDO PLASTIFICAR
1106083065

NOME
VINICIUS CAETANO DE A PORTELA TOCANTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
20423896 SSP MT

CPF
035.340.941-31

DATA NASCIMENTO
08/07/1992

FILIAÇÃO
DECIO TOCANTINS
MARLEIDE DE ALMEIDA
PORTELA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05051483223

VALIDADE
16/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
08/10/2010

OBSERVAÇÕES

Vinicius Caetano A. Portela Tocantins
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
18/08/2015

06008169483
MT622620533

DETTRAN - MT (MATO GROSSO)



7º
Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Barro Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2019 Hora: 9:43

Nize Asvolinsque Peixoto Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo Digital: BJE 32450 R\$ 2,94 Ated: Gleice
Ato de Notas e Registro Cod. Cart.: 63 Cod. Ato: 06
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

84
Rub

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: terça-feira, 31 de março de 2020

Numero: 0000000000195

Registro CREA: 43786
CNPJ: 27.937.642/0001-78
Razão Social: VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS
Endereço: R DEZ 10, MORADA DO OURO II Cuiabá / MT, QD: 14
CEP: 78.053-726
Capital Social: R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
Objeto Social: CONSULTORIA E ESTUDOS EM PROJETOS TÉCNICOS EM GEOLOGIA.
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Quadro societário		
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
035.340.941-31	VINICIUS CAETANO DE ALMEIDA PORTELA TOCANTINS	Empresário

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Atividades de estudos geológicos	Primária
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundária

Atribuições:

VEDADA POR FORÇA DO ARTIGO 335 DO COD. PENAL E ARTS 90 e 94 DA LEI 8.666, DE 21/07/1993 A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ONDE LICITE A(S) SEGUINTE(S) PESSOA JURÍDICA:

01.906.973/0001-57 - CRISTAL PEDRAS MINERAÇÃO LTDA

21.461.027/0001-51 - FOSCHIERA PERFURACAO DE POCOS LTDA

Responsável: VINICIUS CAETANO DE ALMEIDA PORTELA TOCANTINS	Nº Registro: MT37065	Dt Registro: 13/07/2016
Geólogo - Definitivo	LEI N. 4076 DE 23/06/1962.	

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: d264f45d-82aa-4915-be37-80794d9171eb

Data de Impressão: 31/01/2020 11:01:05



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 002/2020:



A Signatária VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS, CNPJ/MF 27.937.642/0001-78, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do CONVITE n.º 002/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos). (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

06/02/2020

Vinicius
VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS
Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins

Vinicius Caetanos de A.P.T. - ME
VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS
CNPJ: Nº 27.937.642/0001-78

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 002/2020:



TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

A Signatária VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS, CNPJ/MF 27.937.642/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins, RG n.º 20423896 e do CPF/MF n.º 035.340.941-31, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, RENUNCIA ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Carta Convite n.º 002/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins'.

Cuiabá, 06/02/2020

VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS
Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins

Vinicius Caetanos de A.P.T. - ME
VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS
CNPJ: N.º 27.937.642/0001-78

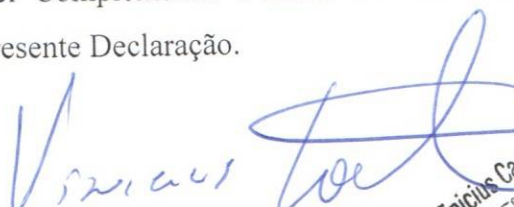
Vinicius Caetanos de A.P.T. - ME
VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS
CNPJ: N.º 27.937.642/0001-78

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins'.

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 002/2020;
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

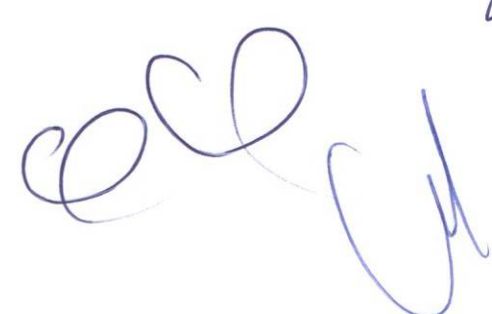


A Signatária VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS, CNPJ/MF 27.937.642/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins, RG n.º 20423896 e do CPF/MF n.º 035.340.941-31, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital da Carta Convite n.º 002/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.


Cuiabá, 06/02/2020
Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins
VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS
CNPJ: Nº 27.937.642/0001-78

VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS
Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins

Vinicius Caetanos de A.P.T. - ME
VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS
CNPJ: Nº 27.937.642/0001-78



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



89018205157162020120257108

CM

113652

CNPJ/CPF

13.785.495/0001-53

Identificador

316900

Razão Social

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

Nome Fantasia

JURITI CONSULTORIA AMBIENTAL

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade Secundária

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1/03 - Obras de alvenaria
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

Localização

Rua PROF RAFAEL RUEDA (LOT MIGUEL SUTIL), 310 - SALA 01 - BOSQUE DA SAUDE

Data Abertura Empresa

06/06/2011

Area Utilizada/m²

30

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

04/07/2011

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

10/02/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.14.073.0045.001

Inscr. Estadual

00134605403

Registro Junta Comercial/MT

51201250481

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITORIO COMERCIAL.

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANEGO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 10 de Fevereiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 13.785.495/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:08 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.

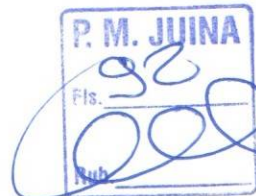
Válida até 04/08/2020.

Código de controle da certidão: **9CBE.9280.D30F.B8B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0027743154

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/02/2020** Hora da emissão: **09:23:57**

Nome/denominação do sujeito passivo: **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**
CNPJ: **13.785.495/0001-53**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/03/2020**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MM9U9M2B7BTU2AA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P. M. CUIABÁ

Fls.

Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

357152/2019

413449

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734864561

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 172750



23122019137854950001530010056535715286231619413449

NOME

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

PF/CNPJ

13.785.495/0001-53

RG/INSCR. ESTADUAL

00134605403

ENDEREÇO

Rua PROFESSOR RAFAEL RUEDA, 310 - SL 01

BAIRRO

BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 23 de dezembro de 2019


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 22 de Março de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.785.495/0001-53**Razão Social:** JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**Endereço:** R PROFESSOR RAFAEL RUEDA 310 SALA 01 / BOSQUE DA SAUDE /
CUIABA / MT / 78050-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2020 a 28/02/2020**Certificação Número:** 2020013005115798854921

Informação obtida em 04/02/2020 10:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.785.495/0001-53

Certidão nº: 193083927/2019

Expedição: 30/12/2019, às 12:28:47

Validade: 26/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.785.495/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso - CREA-MT



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 247547
Validade: 31/03/2020

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número 26994 desde 21/02/2013 com CNPJ 13.785.495/0001-53

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL

Registrada para: SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS (EIA) E RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA); CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL, AVALIAÇÕES, PERÍCIA; ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E SANEAMENTO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS.

Observações: NADA CONSTA.***

Endereço: R PROFESSOR RAFAEL RUEDA, 310 - SALA 01
BOSQUE DA SAUDE
CUIABÁ-MT
78050-170

Capital Social: R\$ - 20.000,00 Registrado na Junta Comercial em 17/05/2011
Vinte Mil Reais

Responsabilidade Técnica: ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA

Carteira MT06155/D-D expedida em 06/03/1990, responsável técnico desde 15/02/2013
Registrado sob o número 6155, em 06/03/90 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 1204170614

Validade do contrato do profissional: / /

Responsável Técnico da Matriz

Titulação: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Engenheiro Sanitarista

Atribuições Legais:

ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310 DE 23/07/1986 DO CONFEA
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Impresso

em 3 de Julho

de 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT**



Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Empresas - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº: 254537
Validade: 31/03/2020
Nome: ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA
Registro: 6155 desde 06/03/90
Carteira: MT06155/D-D expedida em 06/03/90 pelo CREA-MT.
CPF: 460.160.909-72
Reg. Nacional Prof: 1204170614
Titulação:
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, colou grau em: 01/04/08
ENGENHEIRA SANITARISTA, colou grau em: 06/08/88

Anotação de Curso:

Responsabilidade Técnica: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL desde 15/02/13
PORTO & PORTO LTDA desde 09/07/19

Atribuições Legais:

MARCIA BERNADO DA SILVA SANTOS desde 10/09/19
ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310 DE 23/07/1986 DO CONFEA
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

Observações:

OCORRÊNCIA: AUTORIZACAO DA CAMARA
MOTIVO:
DESCRIÇÃO: A PROFISSIONAL ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA POSSUI O CURSO DE
ESPECIALIZACAO EM SEGURANCA NO TRABALHO CONCEDIDO PELA CAMARA C.E.E.C .

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966 e que não encontra-se em débito com anuidades.

Esta certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de taxa de ART - Anotações de Responsabilidade Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 9 de Outubro de 2019



Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Tel: 65 3315 2000 3315 2055 3315 2040 3315 2041

EM
BRANCO

EM
BRANCO

EM
BRANCO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ nº 13.785.495/0001-53

ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/03/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRA SANITARISTA, CPF nº 460.160.909-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 675433, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA POLÔNIA, 454, SANTA ROSA, CUIABÁ, MT, CEP 78.040-290, BRASIL.

PAMELA RAFAELA AMORIM DALMUT, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/02/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 033.329.099-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 989560, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA POLÔNIA, 454, SANTA ROSA, CUIABÁ, MT, CEP 78.040-290, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201250481, com sede Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1894, Edifício Maruanã Sl 305 3 Andar, Bosque da Saúde Cuiabá, MT, CEP 78.050-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.785.495/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PROFESSOR RAFAEL RUEDA, 310, SALA 01, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ, MT, CEP 78.050-170.

NOME E ESTADO CIVIL DE SÓCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica alterado o Nome e Estado Civil da sócia PAMELA RAFAELA AMORIM DALMUT, para, PAMELA RAFAELA DALMUT BIAZON, Casada em REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ - MT.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BJK 79269 - SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR R\$ 3,10
CODIGO DO ATO 6
CONSULTE
<http://www.t.jmt.jus.br/selos>
(001 467725 01 00003 0003 ANNAJULI (1))
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE CUIABA (MT) 11/02/2020 13:42:35
KAMILA FERREIRA MELLO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2017 sob nº 20177982845
Protocolo: 17/798284-5 de 22/03/2017
NIRE: 51201250481

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME
Chancela: 143A7-2FAD-DC3A1-18726-2COED-5A612-89F7F-89826
Cuiabá, 31/03/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 1

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO: 59
PODERE JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Doodado, 330 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 78045-013 | Fone: (65) 5052-4242
E-mail: atendimento@20cuiaba.com.br

BUK 79270 <- SELLO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,10
CÓDIGO DO RTO: 6
CONSULTE
http://www.tjmt.jus.br/selos
(001.467725 01.00003 0004 ANNUALI 1)
AUTENTICAÇÃO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE: CUIABA (MT) 11/02/2020 13:42:38
KAMILLA FERREIRA MELLO







ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ nº 13.785.495/0001-53

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/03/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRA SANITARISTA, CPF nº 460.160.909-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 675433, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA POLÔNIA, 454, SANTA ROSA, CUIABÁ, MT, CEP 78.040-290, BRASIL.

PAMELA RAFAELA DALMUT BIAZON, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/02/1983, CASADA EM REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 033.329.099-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 989560, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA POLÔNIA, 454, SANTA ROSA, CUIABÁ, MT, CEP 78.040-290, BRASIL.

Únicos sócios da Empresa **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA- ME**, estabelecida sito à RUA PROFESSOR RAFAEL RUEDA, 310, SALA 01, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ, MT, CEP 78.050-170 devidamente Inscrita na JUCEMAT- Junta Comercial de Mato Grosso, sob nº 51201250481 em 06/06/2011 resolvem em comum acordo, Consolidar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, passando o mesmo a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação Social de **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA- ME**, estabelecida sito à RUA PROFESSOR RAFAEL RUEDA, 310, SALA 01, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ, MT, CEP 78.050-170.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O OBJETIVO SOCIAL

- Construção de edifícios
- Avaliação de áreas de risco, degradadas e potencial malarígeno;
- Serviços de geoprocessamento, topografia e sensoriamento remoto;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2017 sob nº 20177982845
Protocolo: 17/798284-5 de 22/03/2017
NIRE: 51201250481
JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME
Chancela: 143A7-2FAD4-DC3A1-18726-2C0ED-5A612-89F7F-89826
Cuiabá, 31/03/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000065397

Página 2

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
 COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO: 99
 NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
 CEP: 78045-010 | Av. Manoel de Medeiros, 340 - Centro - Cuiabá - MT
 E-mail: atendimento@20cuiaba.com.br

BUK 79271 <- SELLO DE CONTROLE DIGITAL
 CODIGO DO ATO: 6
 VALOR: R\$ 3,10
 CONSULTE: <http://www.tmt.jus.br/selos>
 AUTENTICACAO: (001467725 01 00003 0005 RNNJULI 1)
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADA
 CUIABÁ (MT) 11/02/2020 13:42:39
 KAMILA FERREIRA MELLO

20
 Cartório
 20
 Cuiabá



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ nº 13.785.495/0001-53

- Serviços de preparação de estudos de impactos ambientais (EIA) e relatórios de impacto Ambiental (RIMA);
- Projeto e Execução de obras Cíveis;
- Avaliação e Perícias Imobiliária;
- Consultoria Técnica Ambiental, Avaliações, Perícia;
- Assessoria e Fiscalização nas áreas de Engenharia Arquitetura e saneamento;
- Serviços de desenho técnico relacionados a Arquitetura e Engenharia;
- Obras de Alvenaria;
- Obras de Acabamento da Construção.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviços de perícia técnicos relacionados á segurança do trabalho;
- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DA ATIVIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades na data de registro do presente contrato na Junta Comercial de Mato Grosso.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato da assinatura deste contrato em moeda corrente do País e na seguinte proporção:

	QUOTAS	VALOR	%
ROSIMAR A YOSHIMURA	10.000	RS 10.000,00	50%
PAMELA R A DALMUT	10.000	RS 10.000,00	50%
TOTAL	20.000	RS 20.000,00	100%



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2017 sob nº 20177982845
Protocolo: 17/798284-5 de 22/03/2017
NIRE: 51201250481

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME
Chancela: 143A7-2FAD4-DC3A1-18726-2C0ED-5A612-89F7F-89826
Guia, 31/03/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR DA
COMARCA DE CUIABÁ - CODIGO DO CARTÓRIO: 59
POUR LEUO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Mineiros Deodoro 510 Fone: 3510.5550
CEP: 78045-011 Fone: 3510.5550
E-mail: atendimento@2oibco.com.br

BK 79272 <- SELLO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR R\$ 3,10
CODIGO DO RTO 6
CONSULTE:
http://www.tjmt.jus.br/sellos
(001467225 01 00003 0006 ANNA JULI J.)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE. CUIABA (MT) 11/02/2020 13:42:41
KAMILA FERREIRA MELLO

Cartório
2º
Circunscricao Imobiliária
Comarca de Cuiabá

[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JURITI PROJETOS E
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**

CNPJ nº 13.785.495/0001-53

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições e técnicas pertinentes a matéria.

DA DELIBERAÇÃO E ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade poderá a qualquer tempo alterar, extinguir, transformar-se em outro tipo jurídico, ou ainda modificar parcial ou totalmente as suas cláusulas, desde que assim deliberarem os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá ainda manter filiais, escritórios de representações em todo território nacional ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DA RESPONSABILIDADE E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, ou alienadas a qualquer título, a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os Empresários que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade será exercida pelas sócias, **ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA, PÂMELA RAFAELA AMORIM DALMUT** que em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições na qualidade de **ADMINISTRADORAS** onde elas poderão representar a sociedade ativa ou passivamente, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como

EM
3RANCO

EM
3RANCO

EM
3RANCO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JURITI PROJETOS E
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**

CNPJ nº 13.785.495/0001-53

onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ou outros análogos, ficando individualmente responsável o sócio que infringir esta proibição; as quais terão amplo poder para gerir os negócios podendo; Assinar cheques, abrir e encerrar contas bancárias, sacar duplicatas, assinar boletins, admitir e demitir empregados, representar a sociedade perante aos Órgãos Municipal, Estadual e Federal e Assinar notas promissórias, aceitar duplicatas, nomear procuradores.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA – A Empresária **ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA** perceberá mensalmente a título de **PRÓ-LABORE**, importância fixada de comum acordo entre os sócios, até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda e que será levada a débito da conta de despesas gerais na contabilidade da empresa.

DO FALECIMENTO DE SOCIO

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Aos herdeiros ou sucessores, fica assegurado o direito de ingressar na sociedade com o mesmo capital que pertencia ao **"DE CUJOS"**, os demais haveres do extinto, quando houver, especialmente levantados na ocasião, serão apurados através de balanço e com assistência dos herdeiros ou seus representantes devidamente constituídos.

DA DELIBERAÇÃO DOS SOCIOS E DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade não tem conselho fiscal e nem assembléia de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social, através de exame de livros e arquivos da sociedade, sempre que lhes pareça conveniente e independente de autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, os administradores da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, podendo os lucros e perdas a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ nº 13.785.495/0001-53

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DO FORUM

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá Estado de Mato Grosso, a qualquer que seja o domicílio dos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pelas disposições vigentes no País, a respeito da matéria.

DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

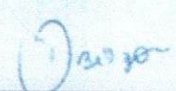
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Administradoras declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, conforme normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017



ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA
CPF: 460.160.909-72



PAMELA RAFAELA DALMUT BIAZON
CPF: 033.329.099-24

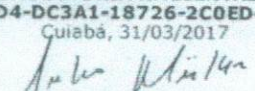
BUK 79274 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,10
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE
<http://www.tjmt.jus.br/sercos>
(001.467725 01.00003 0008 ANNAJULI 1)

AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE CUIABA (MT) 11/02/2020 13:42:43
KAMILA FERREIRA MELLO

Req: 81700000065397



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2017 sob nº 20177982845
Protocolo: 17/798284-5 de 22/03/2017
NIRE: 51201250481
JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME
Chancela: 143A7-2FAD4-DC3A1-18726-2C0ED-5A612-89F7F-89826
Cuiabá, 31/03/2017


João Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 Cod Ato 06
Selo Digital BBS 47877 R\$ 2,94 NILDO
Rodrigo Pedron de Oliveira
Cuiabá-MT 12 de março de 2018 Hora: 10:34
Confere com original apresentado. Dou fé.
AUTENTICAÇÃO
6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelião Substituto
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Julia Maria Assis Asckar Volpato
Escriturantes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br e-mail: atendimento@6oficio.com.br

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br e-mail: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 23 de agosto de 2018. Hora: 10:48:28
LUCIANA F. NUNES DA CUNHA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod Ato 06
Selo Digital BDU-29245 R\$2,94
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
LUCAS GABRI - Valor Issqn R\$0,07



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 Cod Ato 06
Selo Digital BBS 47876 R\$ 2,94 NILDO
Rodrigo Pedron de Oliveira
Cuiabá-MT 12 de março de 2018 Hora: 10:34
Confere com original apresentado. Dou fé.
AUTENTICAÇÃO
6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelião Substituto
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Julia Maria Assis Asckar Volpato
Escriturantes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br e-mail: atendimento@6oficio.com.br

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br e-mail: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 23 de agosto de 2018. Hora: 10:48:27
LUCIANA F. NUNES DA CUNHA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod Ato 06
Selo Digital BDU-29242 R\$2,94
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
LUCAS GABRI - Valor Issqn R\$0,07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
460.160.909-72

Nome
ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA

Nascimento
12/03/1962

15 DE NOVEMBRO de 1889

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

PL 03

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JUNHO/2004

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **675 433** DATA DE EXPEDIÇÃO **24.04.87**

NOME **ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA**

FILIAÇÃO **Lourival Lima Amorim**
Brijida Dias Amorim

NATURALIDADE **Barbosa Ferraz-PR** DATA DE NASCIMENTO **12.03.62**

DOC ORIGEM **Cert.Cas.nº.5.735, Liv.18-B, Fls. 209-C.da Ponte-MT**

CPF

CUIABA-MT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião Subst
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião Subst
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0989560-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2013

NOME PAMELA RAFAELA DALMUT BIAZON

FILIAÇÃO SELSSO DALMUT

SIZENICE AMORIM DALMUT

NATURALIDADE CASCAVEL-PR DATA DE NASCIMENTO 09/02/1983

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 00182 FLS. 049

TERM 54578

CUIABA MT

CPF 033329099-24

ASSINATURA DO TITULAR Telma de Azevedo Silva Moraes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 07 de março de 2017 Hora: 9:43

Manoel Ronaldo Santos da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 62 Cod. Ato 06
Selo Digital AXC 55701 R\$ 2,70 MARILIA

Manoel Ronaldo Santos da Silva
Escrevente Juramentado

Consulta: www.tjmt.gov.br/sel/s

Valor: R\$ 0,06

Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 12 de março de 2018 Hora: 10:23

Rodrigo Pedron de Oliveira

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 62 Cod. Ato 06
Selo Digital BBS 47791 R\$ 2,94 NILDO

Consulta: www.tjmt.gov.br/sel/s

Valor: R\$ 0,06

6º. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
José Pires Miranda de Assis - Tabelião
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Joani Maria de Assis Asckar
Tabelião

José Pires Miranda de Assis

1ª. Tabelião Substituto

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda

2ª. Tabelião Substituto

Joaquim Carlos de Abreu Assis

Escrevente Juramentado

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br

Handwritten signature and initials.

A
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso
Carta Convite nº002/2020

DECLARAÇÃO

A Signatária **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL – CNPJ nº 13.785.495/0001-53**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do **CONVITE nº 002/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma



Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2020

CNPJ: 13.785.495 / 0001-53
JURITI PROJETOS E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA - ME
Rua Professor Rafael Rueda, nº 310 SI 01
Bairro Bosque da saúde
CEP: 78.050-170

Cuiabá

MT

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL

CNPJ: 13.785.495/0001-53

Rosimar Amorim Yoshimura

Rg: 675.433 SSP/ MT

CPF: 460.160.909-72

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL, CNPJ: 13.785.495/0001-53

Rua Professor Rafael Rueda nº 310, sala 01

Bairro: Bosque da Saúde - CEP: 78.050- 170 Cuiabá/ MT. Tel: (65) 3052-3414

Email: juriti.ambiental@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

A
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso
Carta Convite nº002/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

A Signatária **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTD**, CNPJ N.º **13.785.495/0001-53**, neste ato representada pela Srª **Rosimar Amorim Yoshimura Rg: 675.433 SSP/ MT e CPF: 460.160.909-72**, residente e domiciliada no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital da Carta Convite nº002/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima esta enquadrada como **MICROEMPRESA** e cumpre os requisitos estabelecidos no art 3º da Lei Complementar Federal nº123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art.42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos inciso do §4º, do art 3º, da Lei Complementar Federal nº123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.
Cuiabá/MT 14 de fevereiro de 2020

CNPJ: 13.785.495 / 0001-53

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA - ME

Rua Professor Rafael Rueda nº 310 Sl 01
Bairro Bosque da saúde

CNPJ: 13.785.495/0001-53

Rosimar Amorim Yoshimura

Rg: 675.433 SSP MT

CPF: 460.160.909-72

MT

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL, CNPJ: 13.785.495/0001-53

Rua Professor Rafael Rueda nº 310, sala 01

Bairro: Bosque da Saúde - CEP: 78.050- 170 Cuiabá/ MT. Tel: (65) 3052-3414

Email: juriti.ambiental@gmail.com



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120125048-1	13.785.495/0001-53	06/06/2011	06/06/2011
Endereço Completo:			
RUA PROFESSORA RAFAEL RUEDA 310 SALA 01 - BAIRRO BOSQUE DA SAUDE CEP 78050-170 - CUIABA/MT			
Objeto Social:			
PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA, AVALIACOES, PERICIAS, ASSESSORIA E FISCALIZACAO NAS AREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SANEAMENTO, RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS, ELABORACAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, AMBIENTAL E SANEAMENTO LABORATORIOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS E ARQUITETURA E ENEGENHARIA.			
Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00		
VINTE MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
033.328.099-24	PAMELA RAFAELA DALMUT BIAZON	xxxxxxx	R\$ 10.000,00
460.180.909-72	ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 31/03/2017		Número: 20177982845	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2020 09:13

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000085949 e visualize a certidão)



20/022.033-1

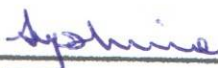
Página 1 de 1

A
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Carta Convite n.o 002/2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

A Signatária **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL** LTDA, CNPJ/MF 13.785.495/0001-53, neste ato representada pelo Sra. Rosimar Amorim Yoshimura, RG n.o 675.433 SSP/MT e do CPF/MF n.460.160.909-72, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, RENUNCIA ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Carta Convite n.o 002/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2020



JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ: 13.785.495/0001-53
Rosimar Amorim Yoshimura
CPF: 460.160.909-72





P. M. JUINA

113

Rub.

Fornecemos os serviços, conforme exigências do ANEXO I, DO Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da Carta Convite nº002/2020.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais,

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: (65) 3052-3414 – email: juriti.ambiental@gmail.com
- b) Banco do Brasil – Agência nº 8687-8 – Conta nº 19.600-2

De acordo com a legislação em vigor, eu Rosimar Amorim Yoshimura CPF:460.160.909-72, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preço

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2020.

CNPJ: 13.785.495 / 0001-53

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA - ME

Rua Professor Rafael Rueda, nº 310 Sl 01
Bairro Bosque da saúde
CEP: 78.050-170

Cuiabá - MT

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL

CNPJ: 13.785.495/0001-53

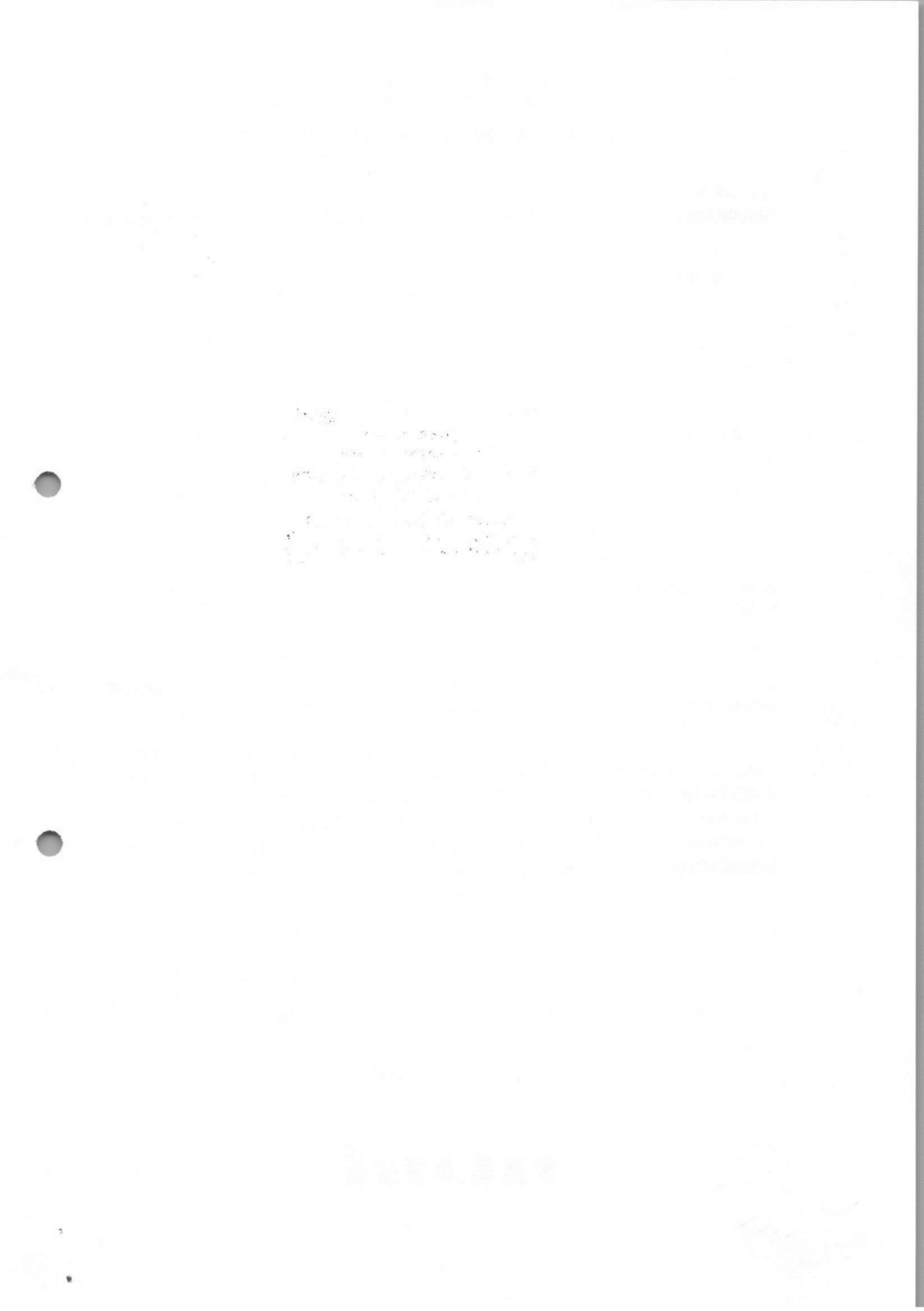
Rosimar Amorim Yoshimura

Rg: 675.433 SSP/ MT

CPF: 460.160.909-72

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL – CNPJ: 13.785.495/0001-53

Rua Professor Rafael Rueda nº310, sala 01
Bairro: Bosque da Saúde - Cuiabá/MT. Tel.: (65) 3052-3414
Email: juriti.ambiental@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇO

A
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Carta Convite nº 002/2020

Proposta que faz a empresa **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **13.785.495/0001-53** e inscrição estadual nº **13460540-3** estabelecida na Rua Professor Rafael Rueda nº310, sala 01 – Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78050-170, Cuiabá/MT, para atendimento da Carta Convite nº002/2020 e de acordo com as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação

Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados:

ITEM	CÓDIGO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	471351	001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL	R\$ 32.420,00	R\$ 32.420,00

VALOR TOTAL: R\$ 32.420,00 (TRINTA DE DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

A validade da presente proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observando o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL – CNPJ: 13.785.495/0001-53

Rua Professor Rafael Rueda nº310, sala 01
Bairro: Bosque da Saúde - Cuiabá/MT. Tel.: (65) 3052-3414
Email: juriti.ambiental@gmail.com

ANEXO V
Carta Convite n.º 002/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Carta Convite n.º 002/2020

Proposta que faz a empresa, SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.123.969/0001-07, inscrição estadual n.º ISENTA, estabelecida no endereço Avenida Hist. Rubens de Mendonça, n.º 1856, Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78.050-000, para efeito da Carta Convite n.º 002/2020.

Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação:

Item	Código	Quantidade	Descrição	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
01	471351	01	Prestação de serviços para Obtenção de autorização junto a SEMA/MT e executar perfuração de 07 (sete) poços de monitoramento com 12 (doze) metros de profundidade, revestimento de 4", pré-filtro e filtro, laje de proteção sanitária e tampão, que serão executadas no cemitério municipal	33.000,00	33.000,00
			TOTAL		33.000,00

Valor da Proposta: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no *caput* do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da Carta Convite n.º 002/2020.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (65) 3642-4045

E-mail: odete.bgs@gmail.com

b) Banco do Brasil S/A

Agência n.º: 4042-8

Conta n.º: 23.172-X

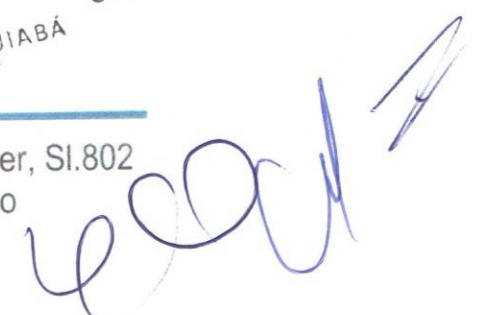
De acordo com a legislação em vigor, EU, Odete Borges dos Santos, CPF/MF n.º 571.248.171-53, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

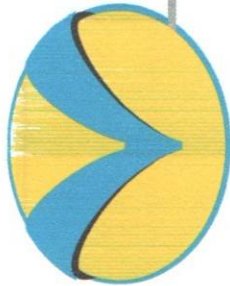
Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2020.

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 07.123.969/0001-07
ODETE BORGES DOS SANTOS
CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856
Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802
Bairro Bosque da Saúde
Cuiabá –MT Cep 78.050-000

CNPJ: 07 123 969/0001-07
SERPRA Serviços Projetos e Assessoria Ltda.
Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº. 1856
Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802
Bairro Bosque da Saúde
CEP: 78050-000
MT.

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856 - Edif. Cuiabá Office Tower, Sl.802
Fone: (65) 3642-4045 - CEP 78050-000 - Cuiabá - Mato Grosso





SERPRA

SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.

Carta Convite nº 002/2020

Objeto: Prestação de serviços para Obtenção de autorização junto a SEMA/MT e executar perfuração de 07 (sete) poços de monitoramento com 12 (doze) metros de profundidade, revestimento de 4", pré-filtro e filtro, laje de proteção sanitária e tampão, que serão executadas no cemitério municipal Prefeitura Municipal de Juina-MT

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

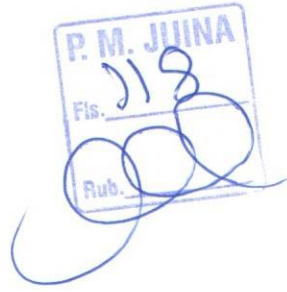
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SERVIÇO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA				
1	Prestação de serviços para Obtenção de autorização junto a SEMA/MT e executar perfuração de 07 (sete) poços de monitoramento com 12 (doze) metros de profundidade, revestimento de 4", pré-filtro e filtro, laje de proteção sanitária e tampão, que serão executadas no cemitério municipal	UND	1,00	33.000,00	33.000,00
	TOTAL GERAL				33.000,00

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 07.123.969/0001-07
ODETE BORGES DOS SANTOS
CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856
Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802
Bairro Bosque da Saúde
Cuiabá -MT Cep 78.050-000

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS e
ASSESSORIA LTDA.
Assessoria Ltda.
Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº. 1856
Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78050-000 MT.

CUIABÁ





Objeto: Prestação de serviços para Obtenção de autorização junto a SEMA/MT e executar perfuração de 07 (sete) poços de monitoramento com 12 (doze) metros de profundidade, revestimento de 4", pré-filtro e filtro, laje de proteção sanitária e tampão, que serão executadas no cemitério municipal

Prefeitura Municipal de Juína-MT

LTDA
 CNPJ: 07.171.696/0001-07
 SERPAs serviços prof. e
 Assessoria e
 Av. Histonador Rubens de
 Bairro Bosque da Saúde
 CEP: 78050-000
 Cuiabá

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 07.123.969/0001-07
ODETE BORGES DOS SANTOS
CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856
Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802
Bairro Bosque da Saúde
Cuiabá –MT Cep 78.050-000

Cuiabá - MT

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 002/2020:

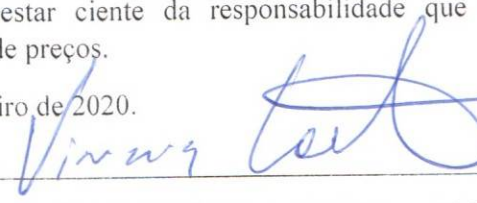
Proposta que faz a empresa, VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS, CNPJ/MF 27.937.642/0001-78, estabelecida no endereço rua 10, nº 10, bairro Morada do Ouro 2, Cuiabá, Mato Grosso, 78053-726, para efeito da Carta Convite n.º 002/2020. Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação:

Item	Código	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL;	R\$ 4.714,00	R\$ 32.998,00

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no caput do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93. Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da Carta Convite n.º 002/2020. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são: Fone/Fax: (65) 99902-1911 E-mail: geologo.vinicius@hotmail.com b) Banco Sicoob Agência n.º: 4256 Conta n.º: 84549. De acordo com a legislação em vigor, EU, Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins, CPF/MF n.º 035.340.941-31, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

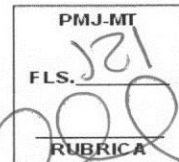
Cuiabá - MT, 06 de fevereiro de 2020.


VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS
Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins


Vinicius Caetano de A.P.T. - ME
VT - SERVIÇOS GEOLOGICOS
CNPJ n.º 27.937.642/0001-78



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Convite nº 002/2020, abertura: 14 de fevereiro de 2020
Tipo: Menor preço por lote

Ata referente a abertura e julgamento do Convite nº 002/2020. Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 9110-2020, composta pelos servidores Marcio Antonio da Silva - Presidente, Clarice Olivo e Weliton Corneta Zulim – membros, para procederem abertura e julgamento do Convite 002-2020, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.** O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por lote. Dando início a sessão, foram credenciadas as empresas: **JURITI POJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA– ME**, inscrita no CNPJ de nº 13.785.495/0001-53, que enviou envelopes por portador e não credenciou representante, após a conferencia verificou-se que todos os documentos de habilitação estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada; **VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTIS – ME**, inscrita no CNPJ de nº 27.937.642/0001-78, que enviou envelopes por portador e não credenciou representante, após a conferencia verificou-se que todos os documentos de habilitação estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada; **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de nº 27.937.642/0001-78, que enviou envelopes por portador e não credenciou representante, após a conferencia verificou-se que todos os documentos de habilitação estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada. Em seguida passou a abertura dos envelopes de propostas: **JURITI POJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA– ME**, Apresentou proposta no lote 01, no valor total de R\$ 32.420,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais); **VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTIS – ME**, Apresentou proposta no lote 01, no valor total de R\$ 32.998,00 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais); **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA-EPP**, Apresentou proposta no lote 01, no valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). Após a análise das propostas e verificado o cumprimento dos requisitos legais, foi declarada vencedora com menor preço a empresa **JURITI POJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA– ME**, conforme tabela abaixo;

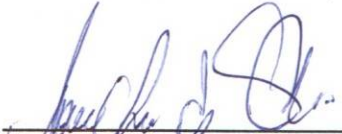
Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Total R\$
01	471351	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL	32.420,00



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>52</u>
RUBRICA

Nada mais tendo a considerar o presidente deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.



Marcio Antonio da Silva
Presidente CPL



Weliton Corneta Zulim
Membros



Clarice Olivo
Membro



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

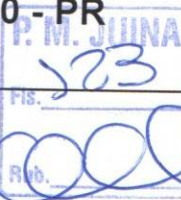
CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Carta/Convite
Nr.: 2 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 2 / 2020

b) Modalidade: Carta/Convite

c) Data da Homologação: 19/02/2020

d) Data da Adjudicação: 19/02/2020

e) Objeto da Licitação: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2904 -	JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	13.785.495/0001-53	1	R\$ 32.420,00
			Total de itens: 1	R\$ 32.420,00

JUÍNA-MT, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020.

Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Juína/MT

Membro da C.P.L.

Membro da C.P.L.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Carta/Convite
Nr.: 2 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

CNPJ: 13.785.495/0001-53

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item

Código

Valor Total

PRESTACAO DE SERVICOS PARA AUTORIZACAO DE PERFURACAO JUNTO A
SEMA/MT E A PERFURACAO DE 07 POÇOS MONITORAMENTO COM 12 METROS
DE PROFUNDIDADE, REVENTIMENTO EM 4" , PRE FILTRO E FILTRO, LAJE DE
PROTECAO SANITARIA E TAMPAO (EXECUCAO CEMITERIO MUNICIPAL

471351

R\$ 32.420,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 32.420,00

Total do Vencedor: R\$ 32.420,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

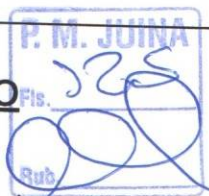
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Carta/Convite
Nr.: 2 / 2020 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 2 / 2020
- b) Modalidade: Carta/Convite
- c) Data da Homologação: 19/02/2020
- d) Objeto da Licitação: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTORIZAÇÃO JUNTO A SEMA/MT E A PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS DE MONITORAMENTO COM 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE, REVESTIMENTO DE 4", PRÉ-FILTRO E FILTRO, LAJE DE PROTEÇÃO SANITARIA E TAMPÃO, QUE SERÃO EXECUTADAS NO CEMITERIO MUNICIPAL DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
- e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2904 -	JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	13.785.495/0001-53	1	R\$ 32.420,00
			1	R\$ 32.420,00

JUINA-MT, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 26
RUBRICA

Comunicado Interno nº 053/2020/Depº. De Licitação

À
Secretaria Municipal de Administração

-Segue em anexo uma copia do contrato 021-2020, Referente CONVITE 002-2020

Para empenho e devidas providencias...

OBS: Empenho flota 19/2/2020

CLARICE OLIVO
DPTO DE LICITAÇÃO

Ana P. Souza 19/02/2020

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br